



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2019
24 - Estado e Outros Entes Públicos	181.765,82
2614 - Fatoring	45.441,22
262 - Pessoal	6.327,10
263 - Sindicatos	451,38
268481 - Fundo de Apoio Municipal	35.076,50
268 - Credores Diversos	172.519,71
	441.581,73